

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2013

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 012/2013,
CELEBRADO ENTRE A
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE MATO GROSSO E A
EMPRESA N.F.N.
PUBLICIDADE E PROMOÇÕES
EIRELI - EPP, CONFORME
CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES
CONSTANTES NO EDITAL E
SEUS ANEXOS.**

CONTRATANTE: A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT., CEP 78049-901, Cuiabá – MT neste ato representado pelo Senhor Presidente Deputado José Eduardo Botelho, e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas Deputado Guilherme Maluf, e de outro lado a **CONTRATADA: EMPRESA N.F.N. PUBLICIDADE E PROMOÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.949.153/0001-05, estabelecida na Avenida Miguel Sutil, nº 10.654, Salas 11/12, Bairro Santa Rosa, Cuiabá/MT, CEP: 78.040-700, neste ato representada por Roselane Goularte dos Santos, portador da CI RG nº 384.156-1 SSP/MT e do CPF nº 959.345.531-00, sua representante legal.



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e execução dos serviços de caráter continuado do Contrato nº 012/2013/SCCC/ALMT, cujo objeto é a Prestação de Serviços de publicidade à ALMT, tendo como justificativa a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a Vigência do Contrato em 12 (doze) meses, com início em 29/05/2017 e término em 28/05/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. A presente prorrogação mantém o valor global, nos termos do contrato inicial, pelo período aditivado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas deste Termo correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Projeto Atividade	Elemento Despesa	Fonte
01	01.01	2.014 – Publicidade de Propaganda	3.3.90.39.99.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	100

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE

5.1. Este Termo terá validade após sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Mesa Diretora, e encontra amparo legal na Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

7.2. E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo vai assinado em 03 (Três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa Estado de Mato Grosso, da CONTRATADA e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá, em 29 de Maio de 2017.

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> José Eduardo Botelho: Presidente Guilherme Maluf: 1º Secretário <i>Deputado Guilherme Maluf Primeiro Secretário</i>
<u>CONTRATADA</u> EMPRESA: N.F.N. PUBLICIDADE E PROMOÇÕES EIRELI – EPP CNPJ nº 02.949.153/0001-05	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u> Roselane Goularte dos Santos RG nº 384.156-1 SSP/MT CPF nº 959.345.531-00 Assinatura: <i>R. Goularte</i>
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <i>Luiz da Silva Ribeiro</i> RG Nº: <i>23.392.713-X SSP/SP</i> CPF Nº: <i>124.952.498-92</i> ASSINATURA: <i>[Assinatura]</i>	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <i>FABIO GUSEN</i> RG Nº: <i>1912226-8 SSP/MT</i> CPF Nº: <i>017.172.381-30</i> ASSINATURA: <i>Fabio Gusen</i>

